



Universidade Federal de Pelotas

EDITAL CODIN/NUUAD - N° 003/2024

Processo nº 23110.028668/2024-55

O Núcleo de Ações Afirmativas e Diversidade - Nuaad - da Coordenação de Diversidade e Inclusão - Codin - da Universidade Federal de Pelotas - UFPel, torna público este edital para servidores(as) e docentes desta Universidade para fins de atuação nas BANCAS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DE CANDIDATOS/AS OPTANTES POR COTAS RACIAIS PARA PESSOAS NEGRAS (PRETAS OU PARDAS) nesta Universidade.

1. OBJETIVOS E DEFINIÇÕES

1.1. A Banca de Heteroidentificação é um procedimento complementar à autodeclaração de candidatos(as/es) titulares do direito de opção por programas de ações afirmativas por meio das cotas raciais, para pessoas negras (pretas ou pardas), tendo como finalidade avaliar de maneira justa e equânime que a população negra tenha seu direito garantido ao que concerne o acesso às vagas reservadas aos indivíduos que efetivamente se enquadram nos requisitos raciais estabelecidos pela legislação, ou seja, para que apenas os sujeitos de direito às cotas raciais, sejam os únicos beneficiários pelas vagas reservadas. O fenótipo negro (preto ou pardo) é o único critério utilizado para deferimento da autodeclaração. Não é admitida, em nenhuma hipótese, a prova baseada em ancestralidade.

1.2. O procedimento de heteroidentificação será realizado por banca indicada pelo Núcleo de Ações Afirmativas - Nuaad - da UFPel e designada por portaria do Gabinete da Reitoria, especificamente para este fim.

1.2.1. A composição da banca de heteroidentificação deverá atender aos critérios de alternância entre os membros e de diversidade, garantindo que seus membros sejam distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.

1.2.2. O Nuaad envia e-mail para os membros da Comissão solicitando disponibilidade para participação da banca e sua composição se dará baseada no retorno destes e-mails.

1.3. As bancas serão compostas a partir de uma comissão, formada por profissionais especializados na temática racial, que serão designados para avaliar a veracidade da autodeclaração dos candidatos de forma imparcial e objetiva.

1.4. A banca de heteroidentificação será composta por cinco membros e seus suplentes. Em caso de impedimento ou suspeição, o membro da banca de heteroidentificação será substituído por suplente.

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta seleção servidores(as) da UFPel: técnico-administrativos e docentes.

2.2. De acordo com a Instrução Normativa MGI nº 23 de 25 de julho de 2023, todo(a) membro(a) da comissão de heteroidentificação deverá ter formação específica sobre promoção da igualdade racial e do enfrentamento ao racismo.

2.3. A referida formação será ofertada pela UFPel, nos dias 14 e 15 de outubro de 2024, conforme cronograma.

2.4. As pessoas habilitadas para as bancas de heteroidentificação passarão a fazer parte da Comissão Permanente de Heteroidentificação da UFPel, que será constituída por pessoas:

- 2.4.1. que tenham participado de formação específica, promovida pelo Nuaad, sobre a temática da promoção da igualdade racial, do enfrentamento ao racismo e sobre o procedimento de heteroidentificação;
- 2.4.2. que comprovem experiência na temática da promoção da igualdade racial e do enfrentamento ao racismo;
- 2.4.3. que participem da formação continuada promovida pelo Nuaad;
- 2.4.4. que não estejam sob investigação por parte dos órgãos de controle da UFPeI;
- 2.4.5. preferencialmente que tenham vínculo junto aos coletivos e movimentos sociais negros;
- 2.4.6. preferencialmente que tenham participação, atuação ou coordenação em núcleos de estudos que versam sobre as relações étnico-raciais.

2.5. Os integrantes da comissão de heteroidentificação assumirão responsabilidade em participarem de, no mínimo 75%, das reuniões formativas da Comissão, organizadas e divulgadas pelo Nuaad, dentro do período de um ano.

3. **DA REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DE BANCA**

- 3.1. A remuneração das pessoas que participarem das bancas será calculada a partir das horas registradas na ata de presença da banca, que deve ser preenchida e assinada no dia de realização da banca.
- 3.2. O valor da hora trabalhada está regulado pela Resolução nº 14, de 19 de setembro de 2019, do CONSUN, conforme letra B da tabela constante no anexo I : “Trabalho em Comissão de Banca de Heteroidentificação” e/ou “Trabalho em Comissão Recursal de Heteroidentificação”.
- 3.3. A presidência da banca será desempenhada por servidor/a da UFPeI, preferencialmente de cargo técnico, que será responsável pela inserção de toda documentação dos/as candidatos/as no processo SEI! e no Docs.ufpel e, em função disso, receberá o equivalente a uma hora (1h) a mais, para cada 20 candidatos/as.

4. **DAS INSCRIÇÕES**

- 4.1. As inscrições serão realizadas através do formulário eletrônico disponível em: <https://forms.gle/AsyUsUwSPVu1JoWN7>, do dia **23 de setembro de 2024** até às **23:59 do dia 28 de setembro de 2024**.
- 4.2. No formulário deverão ser anexos currículo e comprovantes bem como breve descrição de suas experiências na temática étnico-racial, bancas de heteroidentificação e/ou movimentos sociais.

4.2.1. Todos os arquivos devem estar em PDF.

4.3. Os(as) inscritos(as) no edital anterior que estavam como suplentes e os(as) titulares ausentes deverão se inscrever novamente neste edital, através do link disponibilizado no item 4.1.

5. **DAS VAGAS**

5.1. Este edital selecionará servidores(as) da UFPeI, sejam eles ocupantes de cargo técnico ou docente.

5.1.1. Os(as) suplentes e faltantes do edital anterior (III Curso de Formação) poderão participar deste edital.

5.2. Serão disponibilizadas quarenta (40) vagas para este curso, sem prejuízo das vagas dos suplentes e dos titulares ausentes do edital anterior.

5.3. A seleção dos participantes dar-se-á com base no preenchimento do formulário constante no item 4.1 e com base no item 4.2 deste edital.

6. **DA REALIZAÇÃO DO CURSO**

6.1. O IV Curso de Formação para Bancas de Heteroidentificação será realizado nos dias **14 e 15 de outubro de 2024**, das **14h às 18h**, no Auditório Elio Paulo Zonta (auditório da Reitoria).

6.1.1. Localização: Rua Gomes Carneiro, 01- Centro. Pelotas - RS, Brasil - 96010-610. Quarto andar. Campus Anglo.

7. DOS RECURSOS

7.1. Qualquer pessoa interessada poderá interpor recurso contra a homologação preliminar de inscrição, em face do disposto no item 2.4.4 deste edital, comprovando suas alegações de forma documental.

7.2. Qualquer pessoa interessada poderá interpor recurso contra a não homologação preliminar de inscrição, comprovando suas alegações de forma documental.

7.3. O prazo para interposição de recursos é de **48 horas** a contar da divulgação do resultado preliminar.

7.4. O recurso deverá ser feito em um único arquivo, em formato PDF, com todas as informações necessárias para a análise da comissão organizadora. O recurso deverá ser enviado para o e-mail: nuaad@ufpel.edu.br.

7.4.1. Recursos enviados a outro e-mail, entregues em outro formato ou fora do prazo não serão analisados.

8. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS INSCRIÇÕES

8.1. Caberá à comissão organizadora deste edital a análise dos pedidos de impugnação e recursos.

9. DAS CONDIÇÕES DE DESLIGAMENTO E EXCLUSÃO

9.1. Serão excluídas sumariamente as pessoas que incorrerem em situação prevista no item 2.4.4 deste edital.

9.2. Serão desligadas da Comissão Permanente de Heteroidentificação as pessoas que não atenderem aos requisitos de sigilo sobre as informações dos/as candidatos(as) e as que não participarem das reuniões de formação continuada, nos termos do item 2.5 deste edital.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O Nuaad emitirá certificado de participação para aqueles(as) que obtiverem no mínimo 75% de presença.

10.1.1. A carga horária do certificado será de dez horas.

10.2. Quaisquer situações não previstas neste edital deverão ser encaminhadas à comissão organizadora, através do e-mail heteroidentificacao@ufpel.edu.br para avaliação.

11. DOS ANEXOS

11.1. Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

11.1.1. Cronograma de inscrições.

11.1.2. Comissão Organizadora do Edital.



Documento assinado eletronicamente por **SIDNEY DANIEL BATISTA, Chefe, Núcleo de Ações Afirmativas e Diversidade**, em 23/09/2024, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2758817** e o código CRC **A5591716**.

ANEXOS AO MINUTA DE EDITAL

Anexo I - Cronograma

Período das inscrições	23/09/2024 a 28/09/2024
Divulgação do resultado preliminar	01/10/2024
Período para interposição de recursos contra o resultado preliminar	02/10/2024 a 03/10/2024
Divulgação do resultado final	08/10/2024
Realização do IV Curso de Formação para Bancas de Heteroidentificação	14/10/2024 a 15/10/2024

Anexo II - Comissão Organizadora do Edital

Nome	Setor
Aline Gonzalez Kochhann	Codin
Claudia Daiane Garcia Molet	Codin
Emanoele Marques Souza	Codin
Henrique Bordin Vilela	Nuaad
Pedro Felipe Narciso	Nuaad
Richard Farias Soares	Nuaad
Sidney Daniel Batista	Nuaad